



LEI ORDINÁRIA Nº 1520

de 19 de dezembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nomenclatura as Ruas do loteamento Cristo Redentor IV e V, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal De Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nomenclatura as ruas do loteamento Cristo Redentor IV e V, conforme abaixo:*

A Rua 02 passará a ser chamada de Rua JOÃO BATISTA GOMES DE AZAMBUJA;

A Rua 03 passará a ser chamada de Rua ABELARDO DE OLIVEIRA BARROS;

A Rua 04 passará a ser chamada de Rua ATANAGIDES ALVES DA ROCHA;

A Rua 05 passará a ser chamada de Rua GERALDINO ESTEVAN DE SOUZA;

A Rua 06 passará a ser chamada de Rua SONIA OLIDIO DA SILVA;

A Rua 07 passará a ser chamada de Rua WILSON ANTONIO DE MORAES RAMIRES;

A Rua 08 passará a ser chamada de Rua SEBASTIÃO VIEIRA DE REZENDE;

A Rua 11 passará a ser chamada de Rua DOMINGOS RODRIGUES FILHO;

Art. 2º.. *A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos promoverá em sessenta dias a colocação de placas indicativas.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 19 de dezembro de 2.007.

MOYSÉS NERY *Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1520/2007 - 19 de dezembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em